

Local: Banco de Alimentos

Endereço: Rua Moisés Campos Pancini, S/nº, Bairro Aeroporto-Cachoeiro de Itapemirim.

Telefone: (28) 3521-9114

Horário: 08:00 as 17:00 horas

6)- O cadastramento das Entidades deverão ser feito após a publicação desse edital.

THIAGO VIANA PEREIRA
Secretário De Desenvolvimento Social

CARLOS ELIAS MENDONÇA
Gerente De Sistemas Descentralizados

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONCLUSÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a Obra de **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA E REFORMA GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “BOLIVAR DE ABREU”**, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 121/2014, executada pela empresa Alps Construtora Eireli, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 04 de novembro de 2014.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

PARALISAÇÃO DE OBRA

Considerando a tramitação de Termo Aditivo de Prazo, encontra-se paralisada desde o dia 10/12/2014, até a publicação do mesmo, a obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto Tipo B, Localizado na Rua Projetada – Bairro São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 015/2012, executada pela **CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA.**, interrompendo assim a execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Palácio Bernardino Monteiro, às 10h (dez) horas, reuniram-se os conselheiros do CONDECON devidamente nomeados pelo Decreto nº 24.946 e já empossados pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal nesta data, estando presentes a senhora Solismara

de Oliveira Tosato Delarmelina – representante titular da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, senhor Rogério da Silva Athayde – representante titular da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, senhor Lucas Lazzari Serbate – representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, senhora Aretuza de Almeida Lima – representante titular da Secretaria Municipal de Educação, senhoras Maria Modolo Silva Martins e Maria da Penha Aguiar Martins Piovezan respectivamente representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Fazenda, senhores Rogério Ribeiro do Carmo e Rui Crisóstomo de Vargas, respectivamente representantes titular e suplente da AGERSA, senhoras Kamile Hercolano Pinheiro Storck e Carla Depes respectivamente representantes titular e suplente da ACISCI, senhor Ronaldo Machado Xavier, representante titular da FAMMOPOCI, senhores Lucas de Brites Senra e Josué de Castro Côrrea, respectivamente membros titular e suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e o senhor Rodrigo Moulin Magalhães, representante titular da OAB, estando presente também os servidores públicos municipais lotados no Procon as senhoras Magda Aparecida Gasparini e Janaina Mouro Noé e os senhores Clayton dos Santos Stulzer e Ricardo da Silva Fonseca conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a assembleia sob a direção do presidente, o Senhor Rogério da Silva Athayde, o mesmo agradeceu a presença de todos informou que os conselheiros estavam ali reunidos para deliberação sobre a ordem do dia, sendo: **1.** Apreciação e votação do regimento interno; **2.** Apreciação e votação do Plano de trabalho para o exercício de 2015; e **3.** Cronograma de reuniões para o exercício de 2015, ressaltando que todos os documentos em votação foram disponibilizados para análise dos conselheiros através do encaminhamento para o e-mail pessoal de cada membro. Logo após foram direcionados a deliberarem sobre o regimento interno, sendo votado e aprovado por unanimidade dos presentes. Ato seguinte, conforme a ordem do dia o Presidente apresentou o Plano de Trabalho para o exercício de 2015 e subsequentes, esclarecendo detalhadamente os projetos e ações que serão desenvolvidos com o custeio dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC. Ao relatar a forma como as atividades serão desenvolvidas o presidente apresentou a estrutura organizacional do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, informando que apenas alguns Procons Municipais possuem fiscalização e que o PROCON Cachoeiro de Itapemirim é destaque no Estado por contar com quadro de auditores-fiscais efetivos. Em seguida apresentou os servidores que desempenharão as atividades inerentes a Secretaria-executiva do CONDECON, sendo o secretário-geral o Sr. Ricardo Silva Fonseca e a secretaria adjunta a Sra. Janaina Mouro Noé. Acrescentou informações aos conselheiros explanando a forma de funcionamento do SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, colocando-se a disposição dos conselheiros para o esclarecimento de dúvidas que possam vir a surgir. Procedendo a votação o Plano de trabalho para o exercício de 2015 e subsequentes deu-se a aprovação por unanimidade dos presentes. Desse modo então o presidente deu seguimento a reunião colocando em votação o cronograma de reuniões para o exercício de 2015, que foi aprovado por unanimidade sendo fixado o horário de oito horas para o início das reuniões. Foi ressaltado a necessidade dos conselheiros manterem seus endereços eletrônicos de e-mail atualizados juntamente a secretaria do conselho pois as convocações serão realizadas através deste meio. Cumprida a ordem do dia o presidente franqueou a palavra aos conselheiros, frisando a importância da participação do Ministério Público nas pessoas da Exma Doutora Sandra Lengruber e a do Exmo Promotor de Justiça Doutor Cleto

Vieira Pedrollo no processo de consolidação do sistema municipal de defesa do consumidor. Frisou que as decisões do CONDECON serão consubstanciadas em resoluções que serão publicadas no diário oficial deste município. Após a fala dos conselheiros sobre a importância do CONDECON não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que vai por mim assinada Ricardo Silva Fonseca secretário “ad hoc” e pelo presidente. RICARDO SILVA FONSECA, ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA

IPACI

PORTARIA Nº. 559/2014

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº. 24.665/2014, em especial, na forma do que estabelece o artigo 4º do Decreto 24.715/2014, resolve:

Art. 1º - Regulamentar que a licença à gestante será concedida mediante requerimento da servidora pública municipal, com a apresentação dos documentos elencados no artigo 1º do Decreto 24.715/2014, sem a necessidade de perícia médica do IPACI, através de ato administrativo a ser expedido pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Regulamentar, no caso de antecipação do prazo do benefício de auxílio-maternidade, em face de complicações médicas da gravidez, mesmo que atestada por médico-assistente da servidora pública municipal será obrigatória o seu comparecimento à perícia médica na sede do IPACI.

Parágrafo Único. A ausência injustificada no procedimento agendado de perícia médica implicará no indeferimento do pedido, na forma do artigo 57, §5º, alínea “b”, da Lei 6.910/13.

Art. 3º - Regulamentar que a licença para tratamento de saúde e/ou benefício de auxílio-doença verificado durante a gravidez não implicam em antecipação do início do prazo de afastamento da servidora pública municipal para gozo de licença à gestante, e serão tratados na forma da legislação acerca de licença para tratamento de saúde, conforme determinação da Lei Municipal nº. 6.910/13.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de novembro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 594/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **AUGUSTO TOSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Servente de Obras I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 33 (trinta e três) dias, a partir de 23 de julho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.506, de 7/7/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de julho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 24 de agosto de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 25 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, em especial as Portarias nº 276/2014, 296/2014 e 387/2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 3 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 595/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **AUGUSTO TOSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Servente de Obras I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 25 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.506, de 7/7/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 20 de setembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 21 de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.